

2691 83

LEI Nº 306/83

CRIA O CARGO DE CHEFE DA
UNIDADE MUNICIPAL DE CA-
DASTRAMENTO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Chefe de Unidade Municipal de Cadastramento, Órgão que funciona nas dependências da Prefeitura Municipal, por força de convênio, desde 1972, em atendimento ao disposto nos artigos 6º, 46 e 47 da Lei Federal nº 4.504/64, vinculada administrativamente à Prefeitura Municipal e tecnicamente à Divisão de Cadastro e Tributação da Coordenadoria Regional do Leste setentrional do INCRA.

Art. 2º - O Cargo ora criado fica classificado no símbolo CC-4, cabendo ao chefe do Executivo Municipal a nomeação do Servidor para preenchê-lo, cuja escolha deverá recair sobre pessoa de comprovado conhecimento da matéria, devidamente treinada e habilitada pelo INCRA.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente projeto / de LEI, correrão por conta da verba orçamentária da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1983

José William de Oliveira Nunes

Presidente

Pedro Alexandre Massinha Jardim Rocha

1º Secretário

José Florduardo Gomes

2º Secretário